



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Carangola

Parecer nº 6/IEF/NAR CARANGOLA/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0009136/2026-93

PARECER ÚNICO							
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Nome: BITT BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			CNPJ: 07.019.434/0001-82				
Endereço: Rua Elias Bouhid, nº 06,			Bairro: Centro				
Município: Volta Grande		UF: MG		CEP: 36.720-000			
Telefone: 32 99941-9243		E-mail: anacristina-q@hotmail.com					
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2							
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL							
Nome: Rodrigo Reis Ferraz			CPF: 576.075.756-34				
Endereço: Avenida Mario Soares Cortes, nº 127			Bairro: Centro				
Município: Volta Grande		UF: MG		CEP: 36.720-000			
Telefone: 32 99906-0606		E-mail: escvolgran@gmail.com					
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL							
Denominação: Sítio São Francisco			Área Total (ha): 106,48 (113,3021 - CAR)				
Registro nº: 6216 Livro: 2-RG Comarca: Além Paraíba			Município/UF: Volta Grande /MG				
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG3172103-9193EFEEEE1E4B05953003AEAB9A4499							
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA							
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade			
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,045		ha			
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	Fuso		Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
						X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,045	ha	23K		752629	7590773
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA							
Uso a ser dado a área		Especificação			Área (ha)		
Extração de areia		Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil			0,045		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional		Área (ha)	
Mata Atlântica		Floresta estacional semi decidual		Não se aplica		Não se aplica	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO							
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade		Unidade	
XXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXX		XXXXXX	

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 16/03/2026

Data do recebimento no NAR Carangola: 31/03/2026

Data da vistoria remota: 24/04/2026

Data de solicitação de informações complementares: 01/04/2026

Data do recebimento de informações complementares: 23/04/2026

Data de emissão do parecer técnico: 27 e 28/04/2026

Em 01/04/2026 o requerente foi notificado para cumprimento de duas informações complementares:

1-Anexar ao processo, comprovantes de endereços para todas as partes envolvidas (conta de luz, água, telefone ou etc);

2-Ratificar o cadastro ambiental rural. Item "RESERVA LEGAL se encontra com 0,00 ha sendo que a propriedade possui 2,7858 ha de remanescente de vegetação no CAR esta área como Reserva legal e apresentar laudo das características deste fragmento, como estágio de desenvolvimento e etc.

3-Incluído pelo analista documento da ANM em 07/04/2026

Obs: Foi identificado que na página 19 do PIA é citado: ""No que tange à implantação do empreendimento de extração de areia de Jevuania Aparecida Pacheco Claramente erro no nome do requerente.

2. OBJETIVO

O objetivo deste processo SEI de intervenção é viabilizar a realização das atividades relativas à extração de areia, intervenção esta sem supressão de vegetação (APP). Processo ANM nº 831.154/2025

Intervenção requerida sendo Intervenção, sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP - área requerida: 450 m² ou 0,045

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO**3.1 Imóvel rural:**

O imóvel em que o empreendimento será instalado corresponde ao Sítio São Francisco, localizada na zona rural do município de Volta Grande (MG), registrado sob , do Cartório de Imóveis do Município e Comarca de Além Paraíba - MG. De acordo com o Cadastro Ambiental Rural (CAR) do imóvel em questão (Nº MG-3172103 total de 113,3021 ha, e 3,7767 módulos fiscais e em sua delimitação uma Área de Preservação Permanente (APP) total demarcada de 5,24 ha, conforme recibo CAR

Propriedade voltada para a atividade agropastoril, com 97% da área líquida consolidada com a maior parte da cobertura vegetal da propriedade é formada por áreas de baixada tem sido utilizadas para o plantio de milho / silagem e os fragmentos florestais demarcados para Reserva Legal estão situados mais ao fundo de um

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3172103-9193.EFEE.EE1E.4B05.9530.03AE.AB9A.4499

- Área total: 113,3021 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 2,7858 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 5,2378 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 109,9536 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 2,7858 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

NÃO SE APLICA

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

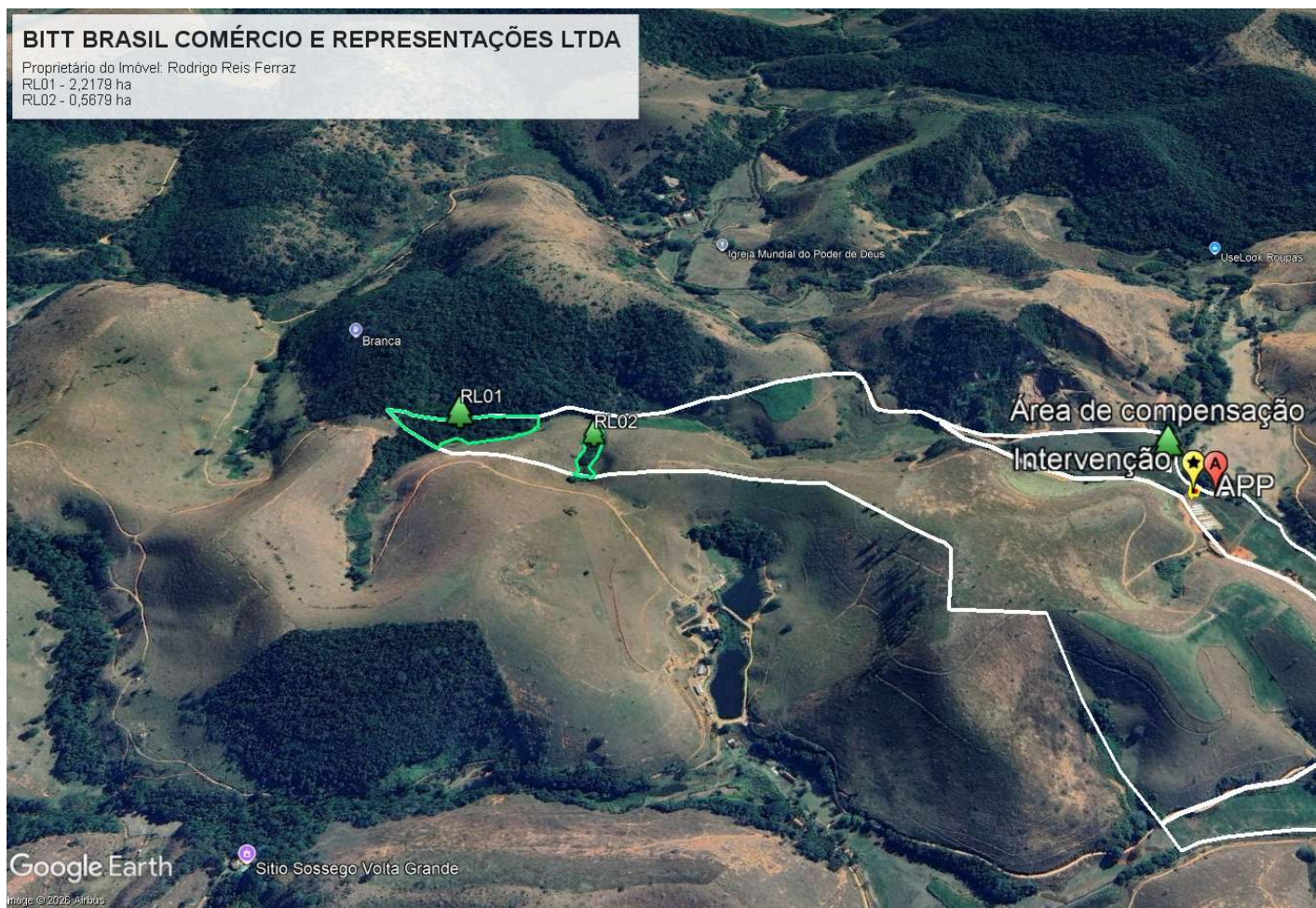
() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 02

Conforme Lei Estadual nº 20.922/2013, todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa a título de Reserva Legal , sem prejuízo da aplicação de áreas destinadas a composição de Reserva Legal, formado por dois importantes fragmentos de vegetação nativa , que contribuí significativamente para a manutenção da flora local. Assim, tais fragmentos cumprem o disposto no Art. 24 da Lei 20.922/2013 que disciplina que será considerada Reserva Legal , a área localizada no interior dos termos dessa Lei, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural , auxiliar a conservação e reabilitação da fauna silvestre e proteger a flora nativa. A propriedade possui duas glebas demarcadas de Reserva Legal , a área 1 de 2,2179 há e a área 2 de 0,5679 há tot CAR.

BITT BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Proprietário do Imóvel: Rodrigo Reis Ferraz
RL01 - 2,2179 ha
RL02 - 0,5679 ha

**BITT BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Proprietário do Imóvel: Rodrigo Reis Ferraz
RL01 - 2,2179 ha
RL02 - 0,5679 ha

**- Parecer sobre o CAR:**

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização (não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A empresa BITT Brasil Comércio e Representações Ltda propõe o empreendimento de extração de areia no imóvel Sítio São Francisco, na zona Rural do município (em fase de planejamento, e a fim de viabilizar a realização das atividades relativas à extração de areia, a requerente solicita a intervenção ambiental sem supressão Permanente (APP).

O presente projeto objetiva caracterizar a área de intervenção e apresentar as informações necessárias para a regularização do empreendimento e a sustentabilidade

A área requerida para intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP totaliza 0,045 ha, sendo pretendida a intervenção ambiental (DAIA), e conforme apresentado no Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado é pretendida, a intervenção às margens do Rio Angú será areia e toda sua estrutura, nas coordenadas UTM X 752630 e Y 7590771 fuso 23 K.

A área esta coberta por vegetação gramínea de pastagem.

Após a intervenção, estarão em APP estruturas relativas ao pátio de carregamento de areia, bem como as estradas internas do empreendimento.

Taxa de Expediente: R\$ 891,64 em 26/02/2026

Taxa florestal: NÃO SE APLICA

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: NÃO SE APLICA

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Área de influência de cavidades: NADA ENCONTRADO NO IDE SISEMA

- Vulnerabilidade natural: BAIXA

- Prioridade para conservação da flora: MUITO ALTA

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: NADA ENCONTRADO NO IDE SISEMA

- Unidade de conservação: NADA ENCONTRADO NO IDE SISEMA

- Áreas indígenas ou quilombolas: NADA ENCONTRADO NO IDE SISEMA

- Outras restrições: NADA ENCONTRADO NO IDE SISEMA

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: *Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (a ser instalado)*

- Atividades licenciadas: XXX

- Classe do empreendimento: 01

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS

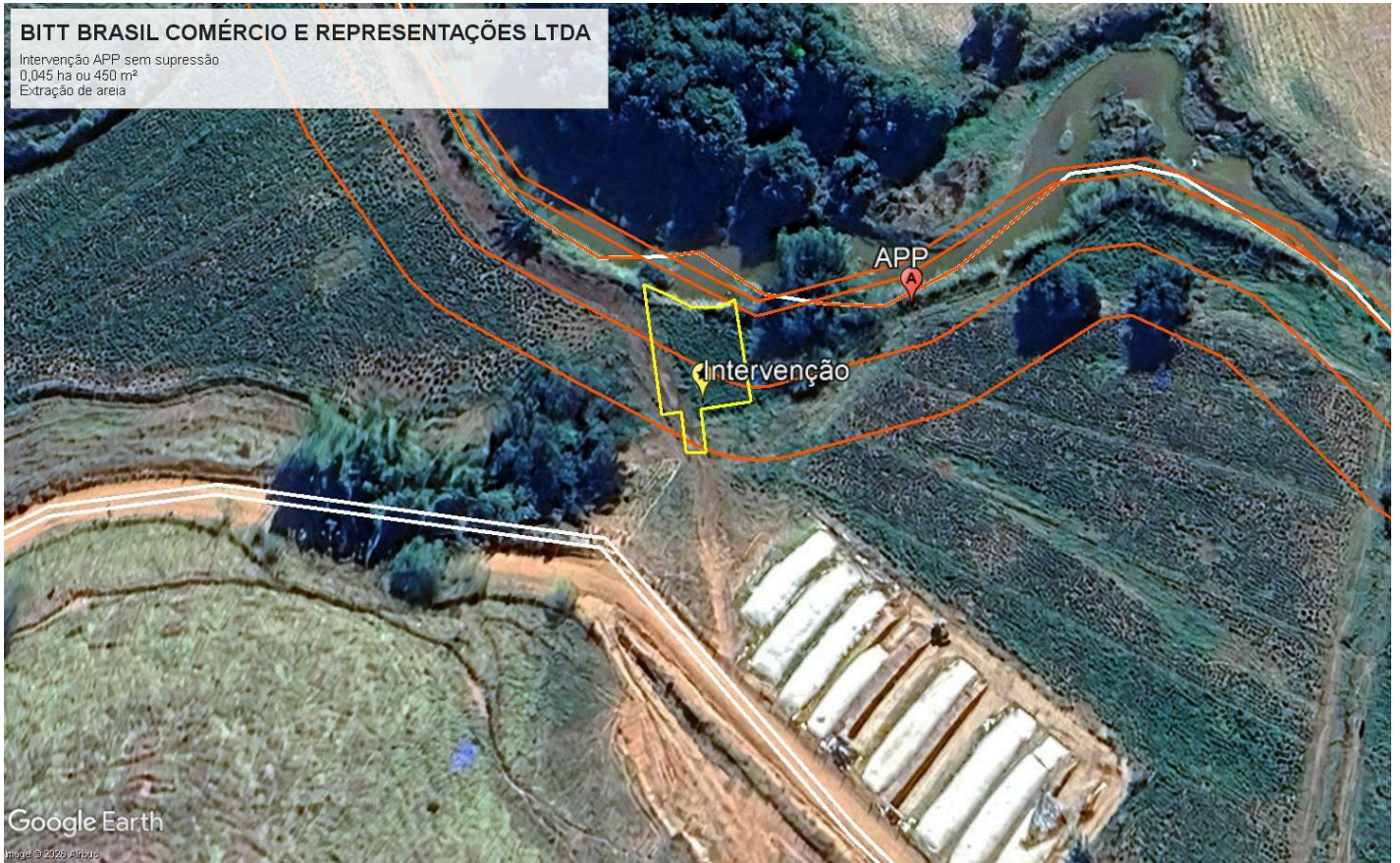
- Número do documento: XXXX

O município de Volta Grande está situado na mesorregião da Zona da Mata Mineira, integrando a microrregião de Juiz de Fora, e encontra-se completamente inserido no bioma da Mata Atlântica. Volta Grande está situado na mesorregião da Zona da Mata Mineira, integrando a microrregião de Juiz de Fora, e encontra-se completamente inserido no bioma da

4.3 Vistoria realizada:

Conforme Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM E FEAM nº 2.959/2020, em 24/04/2026 foi realizada análise remota através das ferramentas geográficas atualizadas disponíveis nos sites LandViewer (Earth Observing System), Google Earth e IDE-SISEMA, além dos arquivos shapefile disponibilizados nos autos do processo Nacional.

Após análise das imagens de satélite atualizadas disponíveis, confirmou-se que a área objeto da intervenção trata-se de área de preservação permanente sem presença Com relação ao imóvel, trata-se de uma pequena propriedade rural com 113,3021 ha e 3,7767 módulos fiscais, com atividade basicamente de criação de gados e encontra-se predominantemente ocupado por áreas consolidadas e 2 pequenos remanescentes de vegetação nativa declarado como Reserva Legal no CAR do imóvel.



4.3.1 Características físicas:

- Clima: O clima da região é caracterizado como Tropical Semiúmido, estando sob a influência das massas de ar Polar Atlântica, especialmente durante o inverno, Atlântica no verão. Conforme a classificação climática de Köppen, o clima local é do tipo Cwb, correspondente a clima temperado úmido, com inverno seco e verão se em torno de 21°C, com médias mínimas e máximas de aproximadamente 15,3°C e 27,9°C, respectivamente. O município apresenta duas estações bem definidas: outubro e março, enquanto o período de estiagem se estende de abril a setembro (ICMBio, 2013). O clima do município de Volta Grande é caracterizado como Tropical Atlântica, especialmente durante o inverno, e das massas Equatorial Continental e Tropical Atlântica no verão. Conforme a classificação climática correspondente a clima temperado úmido, com inverno seco e verão temperado. A temperatura média anual situa-se em torno de 21°C, com médias mínimas e máximas de aproximadamente 15,3°C e 27,9°C, respectivamente. O município apresenta duas estações bem definidas: o período chuvoso ocorre entre os meses de outubro e março, enquanto o período de estiagem ocorre entre os meses de abril e setembro (ICMBio, 2013).

- Topografia: O estado de Minas Gerais apresenta relevo diversificado, com altitudes que variam desde aproximadamente 70 metros até cerca de 3.000 metros. As montanhas, conhecidas popularmente como "mares de morros", que conferem à região uma topografia acidentada, com áreas de difícil acesso devido às inclinações íngremes.

favorecem a presença de diversos cursos d'água importantes para o estado.

Na região da Zona da Mata Mineira, localizam-se alguns dos picos mais elevados de Minas Gerais, bem como vales de baixas altitudes, como o vale do Rio Paraíba de altitude. Esses vales são responsáveis pela origem de rios significativos para a hidrografia estadual.

No município de Volta Grande, identificam-se dois tipos principais de relevo: os alinhamentos de cristas associados à depressão do Rio Paraíba do Sul e as serrania: de, em menor escala, planícies relacionadas ao Rio Paraíba do Sul. Na área da Fazenda da Pedra, local destinada à implantação do empreendimento, o relevo é pre da Zona da Mata Mineira (IDE-Sisema, 2025). O estado de Minas Gerais apresenta relevo diversificado, com altitudes que variam desde aproximadamente 70 m pela presença marcante de montanhas, conhecidas popularmente como "mares de morros", que conferem à região uma topografia acidentada, com áreas de difícil formações topográficas favorecem a presença de diversos cursos d'água importantes para o estado.

Assim, o empreendimento está inserido em uma região de relevo misto. Apenas na área do imóvel, é possível observar três classificações de relevo diferentes de ac 'Forte ondulado' (declividade entre 20% a 45%), 'Montanhoso' (declividade entre 45% e 75%) e 'Escarpado' (declividade superior a 75%).

- Solo: Os solos do município de Volta Grande apresentam uma compartimentação predominante composta por Latossolos, Litólicos, Cambissolos e solos Aluviais, em planícies aluvionares. Nas áreas elevadas dos morros, destacam-se os Latossolos Vermelho-Amarelo distróficos, caracterizados por baixa fertilidade, elevada Litólicos são pouco desenvolvidos, com espessura geralmente inferior a 50 cm, não hidromórficos, frequentemente pedregosos e/ou rochosos, moderada a excess: pouco espesso, cascalhento e textura predominantemente média. Os Cambissolos Vermelho-Amarelo distróficos ocorrem, na maioria das vezes, em posições to, contendo considerável quantidade de minerais primários, principalmente quartzo na fração areia, e apresentam horizonte B pouco desenvolvido. Os solos Aluviais s: maior fertilidade em comparação aos demais tipos de solo presentes. Os solos do município de Volta Grande apresentam uma compartimentação predominante cc solos Aluviais, com ocorrência também de solos hidromórficos em planícies aluvionares. Nas áreas elevadas dos morros, destacam-se os Latossolos Vermelho fertilidade, elevada lixiviação e espessura considerável. Os solos Litólicos são pouco desenvolvidos, com espessura geralmente inferior a 50 cm, não hidromórfic moderada a excessivamente drenados, apresentando horizonte A pouco espesso, cascalhento e textura predominantemente média. Os Cambissolos Vermelho-Amc em posições topográficas inferiores aos Latossolos e Litólicos, contendo considerável quantidade de minerais primários, principalmente quartzo na fração areia, e c solos Aluviais são pouco frequentes na região, porém possuem maior fertilidade em comparação aos demais tipos de solo presentes (Oliveira, 2018).

O local proposto ao empreendimento é caracterizado unicamente pelo solo Latossolo Vermelho-Amarelo distrófico (LVAd61). Esse solo apresenta textura geralmente marcante entre horizontes, com coloração variando entre vermelho e amarelo, alta acidez, baixa fertilidade natural e sendo um solo profundo, com boa estrutura e i

- Hidrografia: O município de Volta Grande, localizado no estado de Minas Gerais, está inserido na bacia hidrográfica federal do Rio Paraíba do Sul, sendo predomir Pomba. A rede hidrográfica local é composta por diversos cursos d'água de relevância, destacando-se o Rio Angu, o Rio Novo e o Ribeirão da Grama. O Rio Angu é urbano do município, desempenhando papel fundamental na dinâmica hídrica local e no abastecimento da população. O Rio Novo e o Ribeirão da Grama também c a drenagem e manutenção dos ecossistemas aquáticos da região. A hidrografia de Volta Grande é essencial para a sustentabilidade ambiental e socioeconôm qualidade de vida dos habitantes e a conservação dos recursos naturais.

O empreendimento será instalado às margens do Rio Angú

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A conformação vegetal no município de Volta Grande é típica do domínio fitogeográfico da Mata Atlântica, predominando a vegetação de Floresta Est regeneração natural. Em função da intensa influência histórica das atividades antrópicas, especialmente as agropastoris, a cobertura vegetal nativa enco remanescentes de mata e fragmentos florestais são geralmente restritos a áreas de maior altitude ou relevo acidentado, onde a ocupação agrícola é inviável.

No contexto da região onde se localiza o imóvel destinado à implantação do empreendimento, observa-se a ação antrópica histórica refletida na predominância vegetação baixa e espaçada. Entretanto, também são identificados alguns fragmentos remanescentes de Mata Atlântica na área, compostos por espécies nativas e i Conforme dados disponíveis na plataforma Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), a compo caracterização. A conformação vegetal no município de Volta Grande é típica do domínio fitogeográfico da Mata Atlântica, predominando a vegetação de Floresta de regeneração natural. Em função da intensa influência histórica das atividades antrópicas, especialmente as agropastoris, a cobertura vegetal nativa enco remanescentes de mata e fragmentos florestais são geralmente restritos a áreas de maior altitude ou relevo acidentado, onde a ocupação agrícola é inviável.

- Fauna: A vegetação do município de Volta Grande, inserido na Zona da Mata Mineira, já sofreu modificações significativas devido à ação humana, o que tem caus atualmente encontradas são, em sua maioria, de pequeno porte e apresentam limitada capacidade associativa.

A fauna regional ocorre predominantemente em áreas com baixa densidade populacional humana e é composta basicamente por pequenas aves, insetos, répte guará, raposa, tatu, gambá, paca, capivara, preá, morcego, pato-do-mato, gavião, coruja, sapo, rã, teju, cupins e ofídios peçonhentos. Destaca-se que a classe Insec ordens Hymenoptera, Odonata, Diptera, Hemiptera e Coleoptera.

No município de Volta Grande, observa-se a influência da ação antrópica na fauna local, principalmente em decorrência dos desmatamentos históricos generaliza atuais evidenciam a predominância de espécies com boa capacidade de adaptação a ambientes modificados. Entre as espécies presentes no município, destacam-se Ornitofauna: Inhambu-açu (*Crypturellus obsoletus*), Garça-branca-pequena (*Egretta thula*), Urubu-caçador (*Cathartes aura*), Papagaio-do-peito-roxo (Amazona vin (*Cariama cristata*), Quero-quero (*Vanellus chilensis*), Gavião-carijó (*Rupornis magnirostris*), Bentevi (*Pitangus sulphuratus*), Sabiá-laranjeira (*Turdus rufigiventris*). Mastofauna: Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), Sauá (*Callicebus personatus*), Preguiça (*Bradypus variegatus*), Gato-do-mato (*Leopardus tigrinus*), Tamanduá-mi concolor), Gato-do-mato (*Leopardus sp.*), Jaguatirica (*Leopardus pardalis*), Gambá (*Didelphis aurita*), Cuica (*Philander opossum*), Porco-do-mato (*Tayassu tajacu*). (*Cerdocyon thous*), Mico-estrela (*Callithrix penicillata*), Ouriço-cacheiro (*Sphiggurus villosus*), Paca (*Agouti paca*), Quati (*Nasua nasua*).

Herpetofauna: Bufo-crucífer (*Bufo crucifer*), Perereca-verde (*Hyla albomarginata*), Sapo-martelo (*Hyla faber*), Rã-assobiadora (*Leptodactylus fuscus*), Rã-cachorro (*alternatus*), Cobra-d'água (*Liophis miliaris*), Jararaca (*Bothrops jararaca*), Coral (*Oxyrhopus petola*), Lagartixa-de-parede (*Hemidactylus mabouia*), Teiú (*Tupinambis*). Essa composição faunística reflete a capacidade de adaptação das espécies às alterações ambientais decorrentes das atividades antrópicas na região. A vegetação da Mata Mineira, já sofreu modificações significativas devido à ação humana, o que tem causado impactos diretos na fauna local. As espécies atualmente encont apresentam limitada capacidade associativa.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

O estudo considerou três alternativas locais para a implantação da atividade de extração de areia no Sítio São Francisco, zona rural de Volta Grande – MG. Ca técnica, ambiental e operacional, considerando aspectos como área disponível, impacto ambiental, acesso viário e interferências no entorno.

Após criteriosa avaliação técnica das alternativas locais disponíveis, a Alternativa Locacional 01 foi definida como a solução a ser adotada para a implantaçã integralmente à área útil requerida, apresentando declividades compatíveis com a implantação da atividade, o que contribui para a viabilidade técnica do projeto.

Além disso, a área inclui a estrada interna já existente na propriedade, o que facilita o acesso e reduz a necessidade de implantação de novas vias, contribuindo operacionais. Dessa forma, esta alternativa apresenta menor extensão de estrada a ser utilizada e maior eficiência operacional.

Estudo apresentado anexo ao processo atende a recomendação técnica, pois deverá ficar próximo a área de extração e local de fácil escoamento e sem supressão d

5. ANÁLISE TÉCNICA

A intervenção requerida pelo solicitante se caracteriza por intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa em uma área de 0,045 ha, nas coordenadas DATUM SAD 69 e fuso 23K. De acordo com a vistoria remota realizada constata-se que o empreendimento localiza-se, às margens do Rio Angú, bacia do Paraíba do Su a finalidade utilização 1 porto de retirada de areia (5.760m³/ano) e abertura de pequeno acesso para extração da areia, carregamento e manobra de caminhões. A observada pode oferecer risco ou possibilidade de degradação ambiental, haja vista estar sendo realizada por intermédio de moto bomba, porém, atendidas, princi pode ser realizada sem comprometer os recursos naturais locais (principalmente a água e o solo).

A lavra será realizada em leito submerso, e o método de lavra utilizado será o de dragagem hidráulica. O processo de lavra proposto efetiva-se por meio de draga balsa. O material extraído é depositado diretamente em caminhões para transporte na faixa de 15 metros e drenagem específica.

Para a operação desse tipo de draga, será instalado um conduto de sucção com entrada aberta, que será baixado sob a superfície da água até atingir o leito mi motor-bomba irá succionar a polpa que, por sua vez, é constituída por água e areia.

Assim, entendo ser perfeitamente passível à autorização ambiental. O empreendedor apresentou "Laudo Técnico de Inexistência de Alternativa Locacional" assim Flora", e ainda um PRAD para após término da atividade, como medida compensatória à intervenção em área de preservação permanente. A solicitação referente de Autorização de Intervenção Ambiental), que juntamente com o deferimento da outorga são pré-requisitos para implementação da intervenção em área de hídricos, com finalidade de extração de areia com utilização de balsa (draga) e pequena bomba, geralmente de 4 polegadas, sendo que não haverá supressão de v de área fortemente antropizada com pastagem exóticas e área desprovida de qualquer tipo de vegetação nativa, área esta que se encontra com este uso por mui tratando-se ainda de uma atividade sem alternativa técnica locacional pois a intervenção é pontual, ou seja acompanhará e seguirá o registro existente no DNPM q A intervenção requerida pode ser caracterizada como sendo de INTERESSE SOCIAL conforme descrito na legislação vigente, Irá gerar ainda um impacto positivo, po do excedente de areia, haverá um melhor fluxo do curso d'água.

"Lei 20.922/13

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se:

II - de interesse social:

f) as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente;

Art. 12º A intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente em casos de utilidade pública, interesse social ou atividades eventualmente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio."

Assim, do ponto de vista ambiental, o empreendimento ora proposto pode ser considerado passível de autorização pelo órgão competente, uma vez cumpridas as apresentadas.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Poderá haver exposição do solo a processos erosivos, causando carreamento de partículas para o curso d'água. Com a operação de sucção, poderá ocorrer aumento do rio, possível contaminação da água por resíduos derivados de petróleo, possível contaminação da fauna e flora do rio, aumento da velocidade do rio no escoame Tomadas às devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vul

- 1-Compactação do solo devido a circulação de caminhões.
- 2-Alteração da qualidade da água devido a vazamento de oleos em equipamentos na extração da areia no curso d'água
- 3-Alteração da qualidade da água devido a remobilização de materiais finos e ultrafinos e/ou erosão das margens
- 4-Emissões atmosféricas devido ao funcionamento dos motores dos equipamentos de transporte interno

[As medidas mitigadoras são direcionamentos dados pela Administração Pública com o objetivo de minimizar ou evitar determinado impacto ambiental negativo o positivo. Já em relação aos impactos ambientais impossíveis de serem evitados, devem ser propostas medidas compensatórias propriamente ditas.

Para os tipos de intervenção que couber, o gestor do processo deverá elencar os principais impactos ambientais decorrentes da intervenção ambiental requerida , destinadas à sua atenuação.

Os itens elencados em medidas mitigadoras devem constar no documento autorizativo. As medidas mitigadoras elencadas que necessitem de comprovação do s condicionantes com respectivo prazo para cumprimento.]

Medidas mitigadoras:

- 1-Manutenção das estradas e áreas de veiculação, manobra e carregamento de caminhões
- 2-A draga deverá ser dotada de cobertura, bacia de contenção sob o motor, ainda, bacia de contenção do tanque de combustível
- 3-O funcionamento da draga não se manterá constante no decorrer do dia, diminuindo assim a quantidade de material revolvido no leito do rio; respeitar a p relação mínima de 1H : 2V e a distância mínima de 2m da linha das margens; as tubulações deverão ultrapassar em, no mínimo, 50 cm a margem do curso d'água
- 4-Os veículos e equipamentos utilizados devem receber manutenção preventiva para evitar emissões abusivas de ruídos.

Outras medidas mitigadoras:

- Posicionamento adequado dos caminhões receptores de areia/cascalho: distância máxima de 15 metros do leito do rio,
- Implantação de sistemas de drenagem para retorno do excesso de água dragada, se for o caso,
- Preservação e revegetação de taludes do rio,
- Manutenção de máquinas adequadas,
- Evitar o uso de máquinas e equipamentos (principalmente a draga) em condições precárias, a fim de que não seja contaminado o solo e os recursos hídricos químico,
- Dimensionar os equipamentos para compatibilizar a exploração com a capacidade de recomposição do rio. Equipamentos (dragas) mal dimensionados causam elev.
- Não realizar dragagens muito próximas ou até mesmo nas margens para evitar desmontes fluviais pela draga.
- Estabelecimento de medidas apropriadas visando à contenção ou redução de erosão, poeira, mau cheiro, ruídos, poluição hídrica, etc,
- Destinação correta dos resíduos sólidos gerados

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

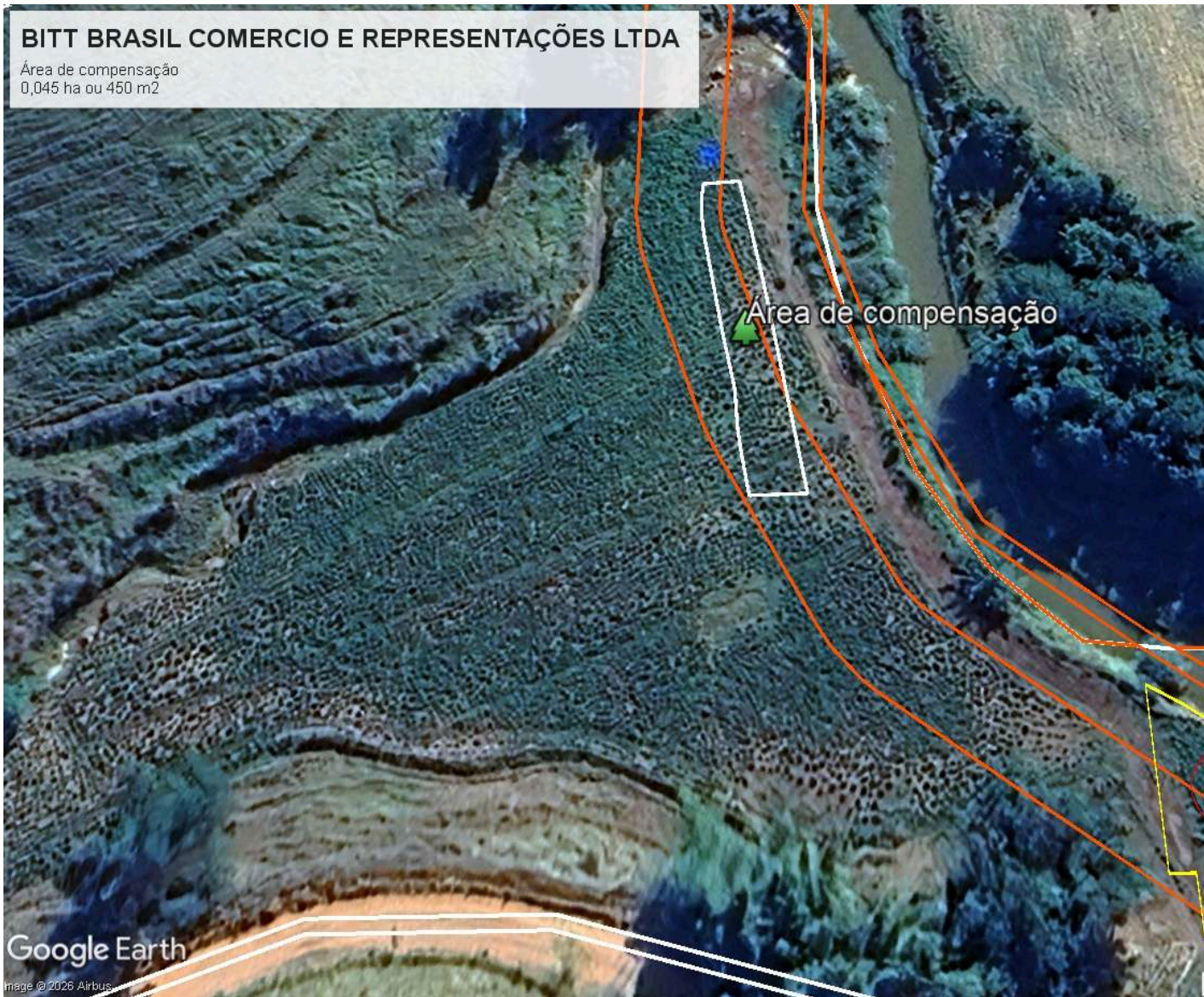
- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento de intervenção sem supressão de vegetação nativa, área de 0,045 ha, localizada na propriedade Sítio São Francisco na zona rural de Volta Grande.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,045 ha no Sítio São Francisco, zona rural de Volta G 752559 x; 7590877 y e 752567 x; 7590822 y (UTM, Sirgas 2000 23k), na modalidade plantio, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.



BITT BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Área de compensação
0,045 ha ou 450 m²

**8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: NÃO SE APLICA****9. REPOSIÇÃO FLORESTAL****NÃO SE APLICA**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (.) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 (.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 (.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Anexar a este processo SEI relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes a todo o desenvolvimento adequado do plantio. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	1 Ano
2	Anexar a este processo SEI relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente ; conclusão do projeto

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Alaôr Magalhães Junior
MASP: 1186494-9

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Alaor Magalhães Júnior, Coordenador**, em 28/04/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136630301** e o código CRC **9A58BB28**.